



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 125, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 36, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a indicação do Juiz de Direito MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Arolde de Oliveira

11 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 36, de 2019 (OF. nº 312/2019 do Supremo Tribunal Federal), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Juiz de Direito MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*

Relator: Senador **AROLDE DE OLIVEIRA**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no Biênio 2019/2021, nos termos do inciso V do art. 103-B da Constituição Federal.

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNJ serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 383, II, *e*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.

Em cumprimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do RISF, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

O indicado bacharelou-se em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 2005. Concluiu mestrado em Ciências Jurídico-



SF/19835.32767-36



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Arolde de Oliveira

políticas na Universidade de Coimbra, em 2009, tendo apresentado dissertação sob o título “Relativização do caso julgado inconstitucional em Portugal e no Brasil”.

Ingressou na Magistratura do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em 2010, tendo atuado na jurisdição eleitoral nos anos de 2011 a 2014.

Atuou como membro da Comissão da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul de fevereiro de 2013 a novembro de 2014.

Em 2014 passou a exercer as funções de Juiz Auxiliar e de Juiz Instrutor de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Foi Juiz Auxiliar de Ministro Vice-Presidente do TSE entre os anos de 2016 e 2018.

De 2018 a 2019 voltou a atuar como Juiz Auxiliar de Ministro do STF. Ainda em 2019, foi nomeado como Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, função que atualmente ocupa.

É professor palestrante na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Foi, em 2015, membro da Comissão de Estudo do novo Código de Processo Civil, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e membro do Grupo de Trabalho instituído para a implantação do processo eletrônico no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Atualmente integra o Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Especificamente quanto à relação de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, o indicado relatou que sua mãe é Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da magistratura estadual daquele Estado, que seu irmão e sua cunhada são titulares de serventia extrajudicial no Estado da Bahia, aprovados em concurso público, e que sua esposa e seu sogro são advogados.



SF/19835.32767-36



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

Diante de todo o exposto, opinamos pela regularidade da instrução processual e pelo atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos e julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Senhor MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO para integrar o Conselho Nacional de Justiça nos termos do art. 103-B, inciso V, da Constituição Federal.

AROLDE DE OLIVEIRA
Senador-PSD/RJ



PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 36
de 2019, que *Submete à apreciação
do Senado Federal, nos termos do
art. 103-B, inciso V, da Constituição
Federal, a indicação do Juiz de
Direito MÁRIO AUGUSTO
FIGUEIREDO DE LACERDA
GUERREIRO, para compor o
Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de setembro de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 36, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome Juiz de Direito MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 16 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2019.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador AROLDE DE OLIVEIRA, Relator

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicações de membros para o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

OFS 36/2019 - MÁRIO A. GUERREIRO

Início da votação: 11/09/2019 11:14:46

Fim da votação: 11/09/2019 11:49:17

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS		3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA		1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	votou	4. LASIER MARTINS	
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA		6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. ACIR GURGACZ	votou
WEVERTON		5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
PAULO PAIM	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	voto não computado
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet
Presidente**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,**
PLENÁRIO Nº 3, EM 11/09/2019



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 11/09/2019 às 09h - 54ª, Extraordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA PRESENTE	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTE
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI PRESENTE	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE	4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROSE DE FREITAS	5. MAJOR OLIMPIO PRESENTE
JUÍZA SELMA PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	1. JORGE KAJURU
CID GOMES PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTE
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
PAULO PAIM PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTE
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	2. NELSINHO TRAD PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTE
RODRIGO PACHECO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
JORGINHO MELLO PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

ZENAIDE MAIA

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 36/2019)

NA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 16 VOTOS FAVORÁVEIS.

11 de Setembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania